



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 150/2015 ANO VI

Divulgação: terça-feira, 18 de agosto de 2015

Publicação: quarta-feira, 19 de agosto de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 823/2015

Designa magistrado e servidores para integrarem Comissão de Trabalho para instrução de procedimento licitatório visando aquisição de armamento para o Gabinete de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais - GASEG.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 24, inciso VIII, da Resolução nº 64/2007, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

Considerando a necessidade de aquisição de armamento, munição e equipamento para Segurança Institucional do TJMMG;

Considerando a previsão de recursos no orçamento do exercício de 2015 para aquisição desse material, conforme demanda apresentada pelo GASEG;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta nº 4, de 28 de fevereiro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público;

Resolve:

Art.1º - Designar comissão integrada pelo magistrado e servidores abaixo relacionados, para promover estudos, elaborar o termo de referência, promover pesquisa de preço no mercado e apresentar todas as demais informações que forem necessárias, visando a instrução da fase interna do procedimento licitatório para aquisição de armamento, munição e equipamento para segurança institucional do TJMMG:

- Juiz Cel PM James Ferreira Santos - que Coordenará os trabalhos da comissão;
- Major PM Wellington Leal Abreu, matrícula JME-0583-0;
- Herbert Gomes Colen, matrícula JME-0377-8;
- Lucas Figueiredo de Oliveira, matrícula JME 0591-1;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2015

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Expedindo Título declaratório:

- em favor Do Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, JME-0285-2, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 08/08/2015, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 59, de 18 de janeiro 2001, alterada pela Lei Complementar nº 85, de 28 de dezembro de 2005 e pela Lei Complementar nº 105, de 14 de agosto de 2008, para uso oportuno.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PLENO

CONVOCAÇÃO

De ordem do Juiz Presidente, Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Excelentíssimos Senhores Juízes do Tribunal de Justiça Militar para a SESSÃO ADMINISTRATIVA, a se realizar no dia 26/08/2015 (QUARTA-FEIRA), às 14h, na sede da Justiça Militar, situada na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Edifício Tancredo Neves, Bairro de Lourdes, 6º andar, Plenário.

Pauta:

- Processo SEI n. 14.0.000001361-8
- Processo SEI n. 14.0.000000770-7
- Processo SEI n. 15.0.000000060-1

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2015.
(a) Rosangela Chaves Molina
Gerente Administrativo em exercício

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0001055-74.2014.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Apelante: José Leonardo Basílio
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DO DESPACHO: ficam intimadas as partes para ciência do documento juntado às fls. 689 – 692.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000880-17.2013.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Embargante: Nerivaldo Izidoro Ribeiro
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Advogados: Sânzio Baioneta Nogueira (OAB/MG 083092) e outros
Assunto: 11348 – Violação de sigilo funcional

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em rejeitar os embargos.
Assistiu ao julgamento o advogado Thiago Xavier Nhimi Resende (OAB/MG 148698).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0000767-57.2013.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Embargantes: Sd PM Cleber Santino Bernardes
Cb PM Marlúcio Gomes da Silva
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Advogado: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966)
Assunto principal: 11238 – Lesão leve

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em rejeitar os embargos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0005179-65.2012.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Embargante: Jânio Cândido Rosa Júnior
Advogada: Silva Lourenço Lobo (MADEP 0200)
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto: 11165 – Furto qualificado

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento aos embargos, apenas para prestar esclarecimentos e retificar o acórdão publicado, sem alterar a decisão proferida.

HABEAS CORPUS

Processo n. 0001342-06.2015.9.13.0000
Referência: Processo n. 0000485-29.2007.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Paciente/impetrante: 3º Sgt PM QPR Antônio Carlos de Melo
Autoridade coatora: Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Assunto principal: 11328 – Desacato a superior

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, em passar pelas preliminares levantadas pelo paciente/impetrante e considerar o *habeas corpus* via inadequada para enfrentar a coisa julgada. Ficou vencido, nesse aspecto, o juiz Fernando Galvão da Rocha.

No mérito, acordam os juízes, por unanimidade, em denegar a ordem impetrada.
Fez sustentação oral o advogado Antônio Carlos de Melo.

APELAÇÃO

Processo n. 0000972-55.2014.9.13.0002
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Ronaldo Ary de Miranda
Advogados: Adilson Vieira Pinto (OAB/MG 136307) e outros
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto: 11295 – Recusa de obediência

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por maioria, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao apelo, mantendo a sentença de primeiro grau de jurisdição. Ficou vencido o juiz Fernando Galvão da Rocha, revisor, que deu provimento ao recurso para reformar a sentença de primeiro grau e absolver o apelante com fundamento na alínea “b” do art. 439 do CPPM.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Processo n. 0001307-46.2015.9.13.0000
Processo de referência: 0001263-52.2014.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Recorrente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Recorrido: 3º Sgt PM Leonardo Zanon
Advogado: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073)
Assunto principal: 11237 – Lesão grave

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso.

Fez sustentação oral o advogado Ricardo Soares Diniz.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0000698-91.2014.9.13.0002
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Darlan Dutra Porto Soares
Advogado(a/s): Leandra Aires Pacheco Sena Reis (OAB/MG 112708) e outro(a/s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)
Assunto: 10363 – Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso de apelação, mantendo intocada a sentença de primeiro grau de jurisdição.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0001025-08.2015.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Embargante: Maíke Gonçalves da Silva

Embargado: Estado de Minas Gerais

Advogado(a/s): Lorena Nascimento Ramos de Almeida (OAB/MG 132150) e outro(a/s)

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em rejeitar os embargos.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0000827-02.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelantes: Agenor Ribeiro Soares Filho

Estado de Minas Gerais

Apelados: os mesmos

Advogado: Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124)

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DO DESPACHO: vista ao autor sobre os documentos juntados pelo Estado de Minas Gerais, nas fls. 168 “usque” 202.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

22659MG => 9; 35100MG => 16; 43373MG => 12, 13, 15, 17; 50468MG => 3; 57887MG => 1; 65420MG => 5; 77819MG => 6, 16; 78201MG => 1, 8, 9, 10; 88642MG => 2; 91047MG => 16; 91462MG => 1; 102307MG => 4; 106073MG => 12, 13, 15, 16, 17; 106799MG => 2; 107966MG => 5; 108993MG => 15; 109888MG => 10; 111515MG => 2; 112330MG => 2; 115047MG => 2; 121096MG => 7, 8; 123799MG => 14; 124631MG => 11, 16; 129781MG => 9; 134690MG => 2; 150219MG => 8;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0001456-39.2015.9.13.0001

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: Cb Claudio Francisco dos Santos, => Citado o embargado para, no prazo legal, responder aos embargos à execução. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Jerusa Drummond Brandão, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0001192-90.2013.9.13.0001

Réu: Josue de Oliveira Ripposati, Heli de Moraes Xavier, Luis Fabio Vieira, Antonio Henrique Godinho, Vinicius da Silva Matos Nunes, Edson Francisco Vieira Coelho, Ricardo Aguiar Souza, Gilvan Mendonca Camargos, Diego Pinheiro Maciel de Moura => A Carta Precatória distribuída para Comarca de Paracatu/MG sob o nº 0041767-07.2015.8.13.0470 foi designada audiência para o dia 20/08/2015, às 15:00 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Antonio Damasio Soares, Bruno de Oliveira Franco, Domingos Savio de Mendonca, Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

3 - 0001252-92.2015.9.13.0001

Flagranteado: Elton Geraldo Tavares, Edmar Alves, Wesley Henrique Pereira => Declinada a competência ao Juízo Comum do local dos fatos em atendimento ao requerimento ministerial. Adv.: Vanda Aparecida da Silva Gontijo.

4 - 0001408-80.2015.9.13.0001

Réu: Carmen da Silva Mendes Cardoso, Neivaldo Jordao Salgueiro Junior => Recebido o aditamento à denúncia para imputar aos militares a prática do delito capitulado no art. 305 do CPM, por cinco vezes. Deferido o requerimento da defesa de fls. 172/177 para que o interrogatório seja realizado ao final da instrução processual. Mantida a audiência designada para inquirição das testemunhas militares arroladas na denúncia. Vista à defesa dos documentos juntados pelo ministério Público às fls. 155/171. Adv.: Ruben de Arimateia Ribeiro.

5 - 0001979-85.2014.9.13.0001

Réu: Haniel Limiro Sousa Silva => Expedida Carta Precatória para a Comarca de Capinópolis/MG. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

6 - 0006305-59.2012.9.13.0001

Réu: Edimundo Batista Ribeiro => A carta precatória expedida para a comarca de Goiânia/GO, para inquirição de testemunha arrolada na denúncia, distribuída sob o nº 201502153658, teve audiência designada para o dia 24/08/2015, às 13:15 horas. Adv.: Leandro Hollerbach Ferreira.

7 - 0012185-66.2011.9.13.0001

Réu: Julio Cezar Thebas de Avelar Sobrinho => Vista à defesa para os fins do artigo 428, do CPPM. Adv.: Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

8 - 0000589-40.2015.9.13.0003

Exequente: Regina Lucia s. Safe z. Pereira, Camilla Ayala Felisberto Silva, Executado: Estado de Minas Gerais, => Vista às Advogadas, Dra. REGINA LÚCIA STANCIOLI SAFE ZANFORLIN PEREIRA e Dra. CAMILA AYALA FELISBERTO SILVA do alvará judicial expedido no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Jerusa Drummond Brandao, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

9 - 0002096-73.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Fabricio Rodrigues de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intimado o Autor para apresentar memorial em 10 (dez) dias, com fulcro no § 3º, do artigo 454 do CPC. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Jose Mario Pena, Thiago Felipe Vasconcelos Fernandes e Pena.

10 - 0002451-80.2014.9.13.0003

Autor: Cb Daniel Moreira Carvalho, Réu: Estado de Minas Gerais, => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Estado de Minas Gerais para apresentar contrarrazões de recurso em 15 (quinze) dias. Adv.: Cleonice Soares Pereira, Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

11 - 0000756-57.2015.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Afonso Coelho Santos => Declarada extinta a punibilidade do 2º SGT PM QPR Afonso Coelho Santos pelo cumprimento das condições da transação Penal. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

12 - 0001138-21.2013.9.13.0003

Réu: Ronaldo Aparecido Martins => Intimada a Defesa para devolver os autos, no prazo de 24 horas. Adv.: Carloto Rocha Pereira Pinto, Ricardo Soares Diniz.

13 - 0001445-38.2014.9.13.0003

Réu: Leonaldo Margarido Ricardo => Intimado o advogado para a devolução dos autos, no prazo de 48 horas. Caso não haja a devolução, será expedido mandado de busca e apreensão. Adv.: Carloto Rocha Pereira Pinto, Ricardo Soares Diniz.

14 - 0001575-28.2014.9.13.0003

Réu: Helder Vitor Morais de Souza => Intimado o advogado para a devolução dos autos, no prazo de 48 horas. Caso não haja a devolução, será expedido mandado de busca e apreensão. Adv.: Leandro Teixeira Vieira.

15 - 0002606-83.2014.9.13.0003

Réu: Mauricio Fernandes de Melo, Leonardo Cruz Portugal => Intimada a Defesa a devolver os autos no prazo de 24 horas. Adv.: Carloto Rocha Pereira Pinto, Marcelo de Figueiredo Leite, Ricardo Soares Diniz.

16 - 0002783-47.2014.9.13.0003

Réu: Mateus Leonardo Santos => Vista à Defesa dos Autos de Agravo em Execução autuados em apartado. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Jurandir Nascimento de Jesus, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

17 - 0003225-47.2013.9.13.0003

Réu: Ademir Fernandes Oliveira => Audiência de Inquirição de testemunhas da defesa designada para o dia 15/09/2015, às 13:40 horas na Comarca de Patos de Minas. Adv.: Carloto Rocha Pereira Pinto, Ricardo Soares Diniz.

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

EDITAL

O DR. MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS, MM Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, da audiência pública de instalação da Correição Geral Ordinária dos trabalhos da 1ª AJME, no dia 01/09/2015, às 09:30 horas, no plenário de Julgamentos da 1ª AJME, onde receberá, na oportunidade, denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral, da Polícia Judiciária Militar e de recolhimento de presos da Justiça Militar, conforme previsão do art. 73, do Provimento CJM nº 01/10. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos dezoito dias do mês de agosto de 2015. Eu, Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, Escrivã Judicial, lavrei o presente e subscrevi.

(A) MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS
Juiz de Direito Titular da 1ª Auditoria